Processo: 01782/2004/005/2012
Documento: 00658747/2012
Pg.: 384

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a diretoria técnica requereu o arquivamento do processo administrativo n.°: 01782/2004/005/2012, conforme protocolo SIAM 0321525/2018;

CONSIDERANDO a imprevista possibilidade de reiniciar as atividades do mesmo, conforme a papeleta de despacho n° 267/2018.

CONSIDERANDO a solicitação de arquivamento do processo de revalidação feita pelo empreendedor por meio do Ofício: JAG-COR-MA-040-OF-0493, expresso na pagina 381 do processo em epigrafe.

CONSIDERANDO, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo n.º: 01782/2004/005/2012, **MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA.,** CNPJ: 28.917.748/0001-72, Rua Levindo Lopes, 323, 10°andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-170, Tel.: (31)3232-7100.

Remeta-se o processo à **DIFISC** para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2018.

Philipe Jacob de Castro Sales
Diretor Regional de Controle Processual
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA
MASP: 1.365.493-4

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM

SIAM. 0332514/2018